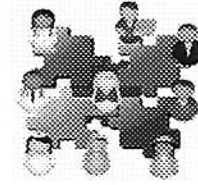




SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR - SÃO PATRÍCIO II

Resolução nº 003/2021-CIR SP II

Goianésia; 26 de fevereiro de 2021.

Estabelece a composição da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – Que a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, deve observar as diretrizes da CIB, nos termos do inciso III, Art. 30, do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

2 – A Resolução nº 1, de 29 de setembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu artigo 6º, inciso V, estabelece que compete à CIR criar câmaras técnicas permanentes para assessoramento, apoio e análise técnica dos temas da pauta da CIR;

3 – A Resolução nº 14/2020 – CIB, de 20 de fevereiro de 2020, que aprovou a estrutura e as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR's.

4 – A Resolução nº 002/2020 – CIR São Patrício II, de 13 de março de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II.

5 – A Resolução nº 004/2020 – CIR SP II, de 31 de julho de 2020, que criou a Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer, em Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2021, a nova composição da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II.

Art. 2º – A Câmara Técnica da CIR São Patrício II será composta por dois membros de cada município, sendo um titular e outro suplente, indicados pelos respectivos gestores de saúde de cada município, na forma do Anexo desta Resolução, e pelos coordenadores da Regional de Saúde São Patrício II, que deverão reunir-se mensalmente para definir as pautas das reuniões da CIR.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Rita de Freitas Chagas
Secretária de Saúde
de Vila Propício

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Maria Rita de Freitas Chagas
Secretária Municipal de Saúde de Vila Propício
Coordenadora da CIR São Patrício II

Ivone Tristão da Silva
Coord Regional de Unidade
de Saúde
de São Patrício II
Goianésia

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ivone Tristão da Silva
Coordenadora Regional da R SSP II
Vice-coordenadora da CIR São Patrício II



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR - SÃO PATRÍCIO II

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CIR SP II – de 26 de fevereiro de 2021.

MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA INDICADOS PELOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Barro Alto	Alessandra Furlan Braga	Jefferson Silva Gomes
Goianésia	Gildácia Pereira Ribeiro Siqueira	Juliana Amador
Itaguaru	Thais Caroline Moreira Silva Sá	Ludmila Alana Topázio Diniz
Jaraguá	Élida Cristina de Souza Arruda	Danilo Nunes Melo
Mimoso de Goiás	Erasmus Alves de Castro	Gemima Gonçalves dos Santos
Padre Bernardo	Michelle de Souza Cruz Figueiredo	Conceição Amado da Silva Inácio
Santa Rita do Novo Destino	Isaura Vieira Cunha	Ladyanne Araújo dos Santos
Vila Propício	Polianne Rodrigues do Carmo	Taísa Cristina Costa Aragão